



RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 20/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa FNAS pelo Brasil (etapa Amapá) e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 4ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de maio de 2026, e

Considerando que compete privativamente ao CEAS/AP aprovar planos de aplicações de recursos para a política de Assistência Social, bem como acompanhar a sua execução orçamentária e financeira, assim como apreciar e aprovar propostas que tenham repercussão na composição orçamentária da Assistência Social estadual, conforme art. 7ª, incisos VI e VII, da lei estadual n. 0256/1995;

Considerando os requisitos de admissibilidade de projetos de reprogramações de saldos previamente estipulados nas Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS, especialmente no que se refere à apresentação dos extratos bancários comprobatórios de saldos remanescentes e detalhamento de despesas eventualmente realizadas;

Considerando que a gestão da SEAS, por meio do Ofício nº 310103.0076.2283.0405/2026 GAB - SEAS, encaminhou o Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa FNAS pelo Brasil (etapa Amapá);

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS-AP, em reunião regimental ocorrida em 19 de maio de 2026, decidiu, dado que o projeto encaminhado se encontrava muito bem instruído, levar a matéria diretamente ao Pleno do CEAS;

Considerando, por fim, que no exercício anterior não houve desembolso de despesas com o referido recurso, havendo compatibilidade entre os valores contábeis expressos no demonstrativo do sistema SUASWEB e o extrato do saldo de conta vinculada.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do **Programa FNAS pelo Brasil (etapa Amapá)**, cujos valores remanescentes somam o montante de **R\$ 62.966,24 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme o seguinte plano de aplicação:

RECURSOS FEDERAIS / FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS / CONTA: 9157-X BANCO: 3575-0			
Saldo em Abril de 2026	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa

R\$ 62.966,24	R\$ 00,00	R\$ 62.966,24	· Material de Consumo; · Diárias / Civil; · Outros serviços de terceiros pessoa física; · Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; · Serv. Tecnologia informação/comunicação; · Equipamentos e material permanente. Outros - De acordo com as regras do bloco.
------------------	--------------	---------------	---

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP Resolução nº 21/2024

**ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

